

**PROCESSO SELETIVO UNAMA/2014.2**

**EDITAL Nº. 048/2014**

A Reitora da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o *Regimento Geral da Universidade*, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo UNAMA/2014.2** - para ingresso na **Universidade da Amazônia**, no **segundo semestre letivo do ano de 2014** para preenchimento das vagas constantes neste Edital, nos **Cursos Superiores** ministrados pela Instituição, estarão abertas no período de 24 de abril a 16 de maio de 2014, com a realização da prova no dia 25 de maio.

**I - DOS CURSOS, LOCAIS, TURNOS E VAGAS**  
**I.1 –SUPERIOR PRESENCIAL**

CURSOS PRESENCIAIS	LOCAL	TURNO E VAGAS		
		Mat.	Vesp	Not.
Administração	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Arquitetura e Urbanismo	Campus Alcindo Cacela	-	050	-
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Ciências Biológicas – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Ciências Contábeis	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Ciência da Computação	Campus Alcindo Cacela	-	030	030
Ciências Sociais	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Comunicação Social – Jornalismo	Campus Alcindo Cacela	-	050	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campus Alcindo Cacela	-	040	-
Enfermagem	Campus Alcindo Cacela	-	050	-
Engenharia Civil	Campus Alcindo Cacela	-	050	-
Fisioterapia	Campus Alcindo Cacela	050	-	-
Geografia - Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
História – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Letras – Hab. Inglês / Português / Espanhol	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Matemática - Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Pedagogia	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Psicologia	Campus Alcindo Cacela	-	035	-
Serviço Social	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Alcindo Cacela	-	030	030
Tecnologia em Design de Interiores	Campus Alcindo Cacela	-	-	050
Tecnologia em Redes de Computadores	Campus Alcindo Cacela	-	020	020
Administração	Campus BR	-	-	050
Ciências Contábeis	Campus BR	-	-	050
Relações Internacionais	Campus BR	-	-	050
Direito	Campus Senador Lemos	-	-	050
<b>SOMA DE VAGAS</b>		<b>050</b>	<b>355</b>	<b>880</b>

- 1.1 Os candidatos classificados no curso de Letras, por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, deverão optar por uma das habilitações oferecidas no curso, reservando-se a Universidade o direito de confirmar e ministrar aquela(as) habilitações nas quais ocorrerem no mínimo 20 opções.
- 1.2 A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas, reservando-se a avaliar a ampliação de vagas de cada curso e turno, considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005.



“Campus” Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

“Campus” Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

“Campus” Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

“Campus” BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

## II - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

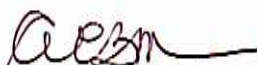
### II.1 - Os Cursos oferecidos neste Processo Seletivo, funcionarão, nos seguintes "campi":

CAMPUS	CURSOS
Alcindo Cacela	Administração/ Arquitetura e Urbanismo/ Artes Visuais e Tecnologia da Imagem/ Ciências Biológicas – Licenciatura/ Ciências Contábeis/ Ciência da Computação/ Ciências Sociais/ Comunicação Social - Jornalismo/ Comunicação Social – Publicidade e Propaganda/ Enfermagem/ Engenharia Civil/ Fisioterapia/ Geografia – Licenciatura/ História – Licenciatura/ Letras/ Matemática - Licenciatura/ Pedagogia/ Psicologia/ Serviço Social/ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Tecnologia em Design de Interiores e Tecnologia em Redes de Computadores.
BR	Administração / Ciências Contábeis e Relações Internacionais.
Senador Lemos	Direito

## III - DA SITUAÇÃO LEGAL

### III.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

CURSOS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração - BR	Reconhecido -Decreto Nº. 79.272 de 14/02/77 e Decreto Nº. 79.260 de 14/02/77
Administração - AC	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 706, de 18/12/2013
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 014/2011, de 29/12/2011
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Reconhecido - Portaria/MEC Nº. 607, de 06/08/1985
Ciências Biológicas – Licenciatura	Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Ciências Contábeis - BR	Reconhecido - Portaria Nº. 1.903, de 29/06/2004
Ciências Contábeis - AC	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 156, de 04/04/2013
Ciência da Computação	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 007/2011, de 29/09/2011
Ciências Sociais	Reconhecido – Decreto Nº. 79.260 de 14/02/1977
Comunicação Social / Jornalismo - AC	Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 706, de 18/12/2013
Comunicação Social / Publicidade e Propaganda - AC	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 015/2011, de 29/12/2011
Direito – Senador Lemos	Reconhecido – Portaria nº. 2869/2002 de 11/10/2002
Enfermagem	Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
Engenharia Civil	Reconhecido - Portaria Nº. 552, de 26/12/1984
Fisioterapia	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 958, de 26/04/2011
Geografia – Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 016/2012, de 29/10/2012
História – Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN Nº. 015/2012, de 29/10/2012
Letras – Hab. Inglês Espanhol Português	Reconhecido – Decreto Nº. 79.272 de 14/02/1977
Matemática - Licenciatura	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 598, de 13/11/2013
Pedagogia	Reconhecido – Portaria Nº. 454 de 21/11/2011
	Reconhecido - Portaria Nº. 599 de 02/08/1985
	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 286, de 21/12/2012
	Reconhecido pela Portaria Nº. 3.130, de 31/10/2003
	Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 01, de 06/01/2012
	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 009/2011, de 29/09/2011
	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 008/2011, de 29/09/2011
	Reconhecido – Portaria Nº. 2.312 de 29/11/1991
	Reconhecido – Portaria Nº. 1.707 de 03/12/1999
	Reconhecido – Portaria Nº. 286 de 26/01/2006
	Reconhecimentos renovados pela Portaria Nº 286, de 21/12/2012
	Reconhecido - Portaria Nº. 171, de 08/03/1985
	Reconhecido – Portaria Nº. 3.140 de 31/10/2003
	Reconhecimento renovado – Portaria Nº. 286, de 21/12/2012



"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

"Campus" BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

Psicologia	Reconhecido Portaria Nº. 244, de 25/03/1985 (Licenciatura e Bacharelado) Portaria Nº. 862, de 16/12/86 (Formação de Psicólogo) Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 706 de 18/12/2013
Relações Internacionais	Reconhecido - Portaria nº. 23 de 12/03/2012 Reconhecimento renovado pela Portaria Nº. 706, de 18/12/2013
Serviço Social	Reconhecido – Portaria Nº. 366, de 14/06/1989 Reconhecimento renovado - Portaria Nº. 01 de 06/01/2012
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido – Portaria Nº. 672, de 09/05/1991 Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 286, de 21/12/2012
Tecnologia em Design de Interiores	Autorizado – Resolução CONSUN Nº. 017/2010, de 11/10/2010
Tecnologia em Redes de Computadores	Reconhecido – Portaria Nº. 503, de 23/12/2011

#### IV - DO FIES E DO PROUNI

**IV.1** - A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES** e aderiu ao **PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**.

**IV.2** – As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI, são as estabelecidas na legislação pertinente.

#### V - DA INSCRIÇÃO

**V.1 - PERÍODO** - A inscrição será realizada no período de 24 de abril a 16 de maio de 2014.

**V.2 – LOCAIS** – As inscrições serão feitas pela internet, através do portal [www.unama.br](http://www.unama.br), disponibilizando a UNAMA, nas Centrais de Atendimento de seus "campi", equipamentos de informática para a realização de inscrições.

**V.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO** – o valor da taxa será de R\$ 65,00.

#### V.4 – CUIDADOS APÓS A INSCRIÇÃO – CARTÃO DE INSCRIÇÃO

**V.4.1** – No *site* [www.unama.br](http://www.unama.br) está disponibilizado o '*cronograma*' do concurso, no qual o candidato encontrará a ***data em que deverá acessar o site para obter o Cartão de Inscrição***, obtenção esta que é de inteira responsabilidade do candidato, **não cabendo a UNAMA em nenhuma hipótese reproduzi-lo e enviá-lo ao candidato.**

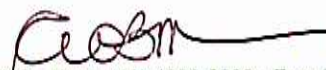
**V.4.2** – ***Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento do horário, data, local, prédio e sala onde realizará sua prova do Processo Seletivo***, informações estas que encontrará no '*Cartão de Inscrição*' constante no *site* da Universidade.

#### V.5 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

##### V.5.1 – PARA CANDIDATOS A TODOS OS CURSOS:

**A** - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**B** - requerimento de inscrição, no "**portal**" [www.unama.br](http://www.unama.br), no qual o candidato declare, expressamente, estar ciente de que, perderá a vaga obtida, na ocasião da matrícula, nas seguintes hipóteses:



a) - não apresentar o *Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio*, ou equivalente;

b) - recusar-se a assinar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**V.5.2** - no requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar sem rasuras e nos respectivos campos:

**A** - o **CURSO** e o **TURNO** no qual se inscreve em primeira (1ª) opção e, facultativamente, em outro Curso/Turno em 2ª opção;

**B** - a **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA** na qual deseja ser avaliado, com opção entre **ESPAHOL** e **INGLÊS**;

**C** - Já ter concluído o Ensino Médio, ou que o concluirá no semestre da inscrição, ficando a matrícula na Universidade condicionada a essa conclusão.

**V.5.3** - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao **CURSO**, ao **TURNO**, e à **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**.

**V.5.4** - O ato de inscrição ao **Processo Seletivo UNAMA/2014.2** - importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da **UNAMA** e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de **CONTRATO** no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

**V.5.5** - A matrícula em quaisquer das espécies de **Cursos Superiores** ministrados pela Universidade, decorrente da classificação obtida neste **Processo Seletivo**, fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de **dezoito (18) anos** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

**V.5.6** - Não será considerado inscrito neste **Processo Seletivo** aquele que não formalize sua inscrição através do preenchimento do respectivo requerimento, mesmo que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição.

**V.5.7** - A Universidade da Amazônia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

**V.5.8** - Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte.

**V.5.9** - Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em um ou mais de um curso/turno oferecidos, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a UNAMA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do **Processo Seletivo**, a oportunidade de optarem por outro curso/turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 15 dias após a realização do Concurso.



## VI - DO COMPARECIMENTO À PROVA DE SELEÇÃO

### VI.1 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

VI.1.1 – A prova do Processo Seletivo UNAMA/2014.2 – será realizada no dia 25 de maio de 2014, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em locais, prédios e salas que serão indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

VI.1.2 - a apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de **30 (trinta) minutos de antecedência**, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

VI.2 – DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA - Ao apresentar-se para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

VI.2.1 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO;

VI.2.2 - CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento de valor jurídico similar, em original;

VI.2.3 - CANETA ESFEROGRÁFICA azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escrita da prova;

### VI.3 – SITUAÇÕES ESPECIAIS

VI.3.1 - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à *Comissão Central* apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável *LAUDO MÉDICO*, contendo recomendação para realização da prova em casa de saúde.

VI.3.2 - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à *Comissão Central do Processo Seletivo*, no ato da inscrição, por escrito e com comprovação adequada.

VI.3.3 - Na hipótese de perda ou extravio do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá imprimir diretamente na página de inscrição do Processo Seletivo do 2º. semestre de 2014 o cartão, tendo em mãos o seu nº. de inscrição e a senha.

### VI.4 – VEDAÇÕES AO CANDIDATO

VI.4.1 – É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

VI.4.2 - Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

VI.4.3 - Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova.



"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

"Campus" BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

VI.4.4 - Não se permitirá que qualquer candidato realize a prova, usando qualquer espécie de cobertura na cabeça, mesmo sendo militar.

VI.4.5 – Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

VI.4.6 – É vedado a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela *Comissão Central*.

## VII - DA SELEÇÃO

### VII.1 - NORMAS GERAIS:

VII.1.1 – O Processo Seletivo constará de **uma (01) prova**, igual para todos os cursos, constituída de **uma (01) Redação** e de **quarenta (40) questões objetivas**, cujo conteúdo abrangerá os conhecimentos relativos às matérias do núcleo comum obrigatório do *Ensino Médio*, conforme programa constante do **ANEXO I** deste *Edital*, e no portal da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

VII.1.2 – Os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte da prova constituída da **Redação**, acrescidos dos pontos obtidos nas **Questões Objetivas**.

VII.1.3 – O tempo de duração da prova será de **trezentos (300) minutos**, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos **sessenta (60) minutos** de seu início.

### VII.2 – DA ESTRUTURA DA PROVA

VII.2.1 - A parte da prova constituída da **Redação** valerá **cem (100) pontos**.

VII.2.2 - A parte da prova constituída das **Questões Objetivas** constará, de **quarenta (40) questões**, com **quatro (4) alternativas** de respostas cada uma, sendo apenas uma a verdadeira, valendo **(2,5) dois pontos e meio** cada resposta certa, totalizando esta parte **cem (100) pontos**.

VII.2.3 - As **Questões Objetivas** serão distribuídas pelas matérias como constante no quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira	10
História	05
Geografia	05
Matemática	04
Língua Estrangeira ( <i>Inglês, ou Espanhol</i> )	04
Física	04
Química	04
Biologia	04



"Campus" Alcindo Caeela - Av. Alcindo Caeela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

"Campus" BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

### VIII.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.1.1 - Para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, no âmbito do *curso/turno* pelos quais o candidato tiver optado, a nota final será obtida pela soma das duas partes de que se compõe a prova.

VIII.1.2 - A **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecido o limite de vagas oferecidas por *curso/turno* pelos quais se inscreveram em primeira (1ª) opção.

VIII.1.3 - Concorrerão à **CLASSIFICAÇÃO GERAL**, no âmbito do *curso/turno* escolhidos em primeira (1ª) opção na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

VIII.1.4 - Além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a 1ª opção manifestada por ocasião da inscrição e segundo as vagas ofertadas por *curso/turno*, a Universidade publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação.

### VIII.2 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

VIII.2.1 - Na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta o melhor rendimento na **Redação** para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

VIII.2.2 - persistindo o empate depois de aplicado o critério do subitem anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que apresentar, na parte das **Questões Objetivas**, sucessivamente a maior nota nas questões de **Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia**.

VIII.2.3 - Após aplicados os critérios dos subitens anteriores, será levada em consideração a **maior idade** do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

VIII.3 - DA **ELIMINAÇÃO**: Será automaticamente eliminado do processo de **CLASSIFICAÇÃO GERAL** o candidato que:

VIII.3.1 - Não comparecer a prova;

VIII.3.2 - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos **subitens VI.2.1 e VI.2.2**, deste Edital;

VIII.3.3 - Faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da **Comissão Central**;



VIII.3.4 - Obter menos de  *vinte por cento (20%)* dos pontos da *Redação*;

VIII.3.5 - obter nota  *zero (0)* na parte de *Questões Objetivas* da prova.

VIII.3.6 - utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

#### VIII.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

VIII.4.1 - Os resultados do **Processo Seletivo UNAMA/2014.2**, serão publicados nos quadros de aviso e no "portal" da Universidade – [www.unama.br](http://www.unama.br).

VIII.4.2 - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de seu cartão de resposta e/ou de sua folha de redação.

### IX - DA MATRÍCULA

#### IX.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

IX.1.1 – A primeira convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Edital de Convocação à Matrícula**, publicado e afixado nos quadros de aviso da Instituição e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br) , contendo em seu texto o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula e, em anexo, trazendo:

A – As relações nominais dos candidatos classificados por *curso/turno* – segundo a primeira (1ª) opção manifestada na inscrição e no limite das vagas ofertadas – convocados a realizar o ato acadêmico-administrativo da matrícula.

B – A relação completa de todos os candidatos inscritos com as notas totais obtidas e a respectiva classificação em 1ª opção.

IX.1.2 – Na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado *curso/turno*, a Universidade procederá à convocação, através de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subsequente aos convocados a matrícula para que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao último classificado nesse *curso/turno*, escolhido em 1ª opção por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

IX.1.3 – Cumprido o disposto no subitem anterior e ainda restando vagas em um Curso/Turno a Universidade, igualmente através de Editais específicos, procederá à convocação à matrícula dos candidatos que, não tendo sido eliminados do concurso, tenham manifestado na ocasião da inscrição sua **2ª opção** por esse determinado *curso/turno*, obedecida a ordem da classificação obtida pelos mesmos.





IX.1.4 – O candidato que venha a ser classificado na forma do subitem anterior, ou convocado a matricular-se na forma do subitem IX.1.2 em *curso/turno* que tenha indicado na ocasião da inscrição como 2ª opção, e que venha a realizar sua matrícula em decorrência dessa classificação ou convocação, terá assegurado o direito de remanejar sua matrícula para o *curso/turno* que tenha indicado como 1ª opção, na hipótese de vir a ser convocado a se matricular no mesmo em virtude de vagas que venham a ocorrer durante o período de matrícula, compensadas ou completadas no ato de sua matrícula as diferenças de valores, se for o caso.

IX.1.5 – A convocação dos candidatos de acordo com a 2ª opção manifestada na ocasião da inscrição, na forma definida no subitem IX.1.3, será procedida por tantos Editais quantos sejam necessários, até que se completem as vagas disponíveis em cada *curso/turno*.

IX.1.6 – Os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso dos “campi” de funcionamento da Universidade e no portal [www.unama.br](http://www.unama.br), constituindo tais publicações instrumento legal de convocação à matrícula suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a UNAMA a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

IX.1.7 - Ainda restando vagas em *curso/turno* após o cumprimento de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a Universidade se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

## IX. 2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

IX.2.1 - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a *Secretaria Acadêmica* da UNAMA, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo *Edital de Convocação*.

IX.2.2 - O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÜIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA.**

IX.2.3 - Não terá direito à matrícula, **SEND O CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado convocado a realizá-la que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste *Edital* para realização deste ato.

B - Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

C - Tendo sido aluno da UNAMA, apresente débitos financeiros para com sua *Entidade Mantenedora*.



**IX.2.4** - Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS**, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no **Processo Seletivo UNAMA/2014.2**.

**IX.2.5** - A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

**IX.2.6** - Eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga na *curso/turno* em que o cancelamento tiver ocorrido.

**IX.2.7** - No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

**A** - *Requerimento de Matrícula*, em impresso próprio, fornecido pela *Instituição*;

**B** - *Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio* ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;

**C** - *Cédula de Identidade* (fotocópia);

**D** - *Certidão de Nascimento ou de estado civil* (fotocópia);

**E** - CPF (fotocópia);

**F** - *Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar*, na forma da Lei (fotocópia);

**G** - *Prova de quitação para com as obrigações eleitorais*, na forma da Lei (fotocópia);

**H** - *Duas (2) fotografias tamanho 3 x 4*, de frente, sem chapéu, idênticas e recentes;

**I** - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de **dezoito (18) anos**, ou por seu responsável financeiro quando menor de **dezoito (18) anos**, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao **2º Semestre letivo de 2014**.

**J** - *Recibo de pagamento da mensalidade escolar referente a 1ª parcela do 2º semestre letivo do ano de 2014*.

**IX.2.8** - na hipótese em que o classificado seja portador de *Diploma de Curso Superior*, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma e cópia do respectivo Histórico Escolar para serem autenticados, à vista do original devidamente registrado, em substituição ao *Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio*.



## X - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo UNAMA/2014.2** – são válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na **Universidade da Amazônia no 2º Semestre Letivo do ano de 2014**, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**XI.1** - As turmas dos diversos cursos ministrados pela *Universidade terão sessenta (60) vagas por classe/sala.*

**XI.2** - A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** se reserva o direito de proceder à redistribuição de funcionamento dos Cursos que ministra por seus "campi" ou cidade de funcionamento, tendo em vista razões de ordem administrativa e/ou acadêmica.

**XI.3** - Nos cursos cujos *Projetos Pedagógicos* exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

**XI.4** - Na ocasião da *Rematrícula* dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a **UNAMA** reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para *campus*, turno e turma diversos da opção original.


**XI.5** - Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à *Rematrícula* fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

**XI.6** - Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

**XI.7** - Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa a 1ª parcela do 2º semestre de 2014, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

**XI.8** - A **Universidade da Amazônia** está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES**, na forma da Lei e suas regulamentações.

**XI.9** - Mesmo aqueles que forem concorrer ao *Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES*, ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das mensalidades que compõem a semestralidade escolar, seja a correspondente à matrícula, sejam as subseqüentes, ressarcindo-se aos mesmos os valores excedentes pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pela **UNESPA**, mantenedora da **UNAMA**.



"Campus" Alcindo Cacela - Av. Alcindo Cacela, 287 - Belém - Pará - 66060-902 - Fone: (91) 4009-3000 - Fax: (91) 3225-3909

"Campus" Quintino - Trav. Quintino Bocaiúva, 1808 - Belém - Pará - 66035-190 - Fone: (91) 4009-3344 - Fax: (91) 4009-3349

"Campus" Senador Lemos - Av. Senador Lemos, 2809 - Belém - Pará - 66120-901 - Fone/fax: (91) 4009-7100

"Campus" BR - Rodovia BR 316 - km 03- Ananindeua - Pará - 67113-901 - Fone: (91) 4009-9200 - Fax: (91) 4009-9308

<http://www.unama.br>

**XI.10** - Ao se inscrever no **Processo Seletivo UNAMA/2014.2**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste *Edital*.

**XI.11** - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste *Edital*, serão resolvidos pela *Comissão Central do Processo Seletivo*.

Belém, 17 de abril de 2014.



Ana Célia Bahia Silva  
REITORA